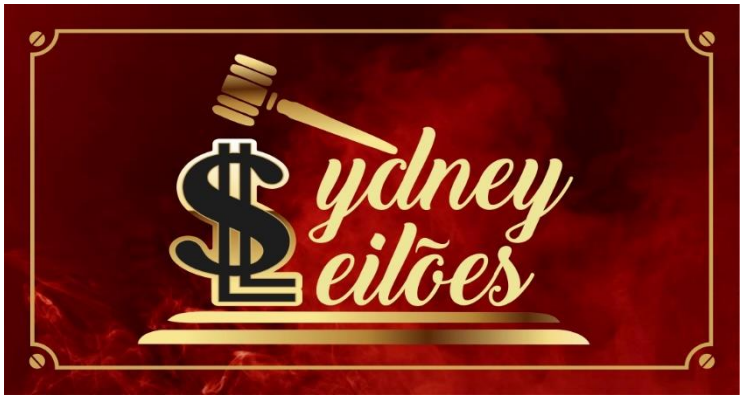

Dia do Leilão : 25.08.2022

Inicio às 14:00 horas

Local: www.sydneyleiloes.com.br

Inf.: (85) 98701.7909 |E-mail sydneyleiloes@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO\CE, realizará leilão público de **BENS CONSIDERADOS** inservíveis **para uso útil** diversos no dia **25 de agosto de 2022** às 14 hs00, na Câmara Municipal de São Benedito – CE na Praça 25 de Novembro S/N Centro, São Benedito CE. e de atendimento as disposições emanadas do Decreto 21.981/32, conformidade com a Lei Federal n. ° 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, acordam no que se estabelece, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lanço ou de venda condicional a aprovação, no decorrer do leilão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO.**

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA – Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

§ ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

SEGUNDA – Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.

§ 1° – O lote será arrematado no **ESTADO**, **CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

§ 2° – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitação, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

§ 3° A descrição dos bens NO EDITAL/ANEXOS referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

TERCEIRA – DAS DESPESAS - Correrão por conta do ARREMATANTE:

SYDNEY LEILÕES

§ 1.º - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lanço vencedor; a título de comissão do LEILOEIRO,

§ 2.º - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total geral do bem arrematado, referente ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda, conservação dos bens.

QUARTA – O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado em até 02 (dois) dias úteis, através de depósitos em espécie ou transferência eletrônica (TED, DOC ou PIX) na conta corrente do leiloeiro: Banco do Brasil, Agência: 3468-1, Conta Corrente 112.208-8 Chave PIX sydneyleiloes@gmail.com, em 03 depósitos: 01(um) depósito no valor integral do lance vencedor descontado o valor dos débitos e demais despesas para a regularização do documento do veículo, 01(um) depósito no valor dos débitos e demais despesas para a regularização do documento do veículo, 01(um) depósito no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor referente a comissão do leiloeiro e ressarcimento das despesas.

QUINTA – O VALOR DAS DESPESAS para a regularização dos documentos, dos veículos será apresentado pelo LEILOEIRO no ato da ARREMATAÇÃO.

§ 1.º - Os comprovantes dos depósitos deverão ser apresentados ao LEILOEIRO e confirmado por este o valor depositado, para que o mesmo proceda a liberação do lote.

§ 2.º - Se transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelos arrematantes, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os arrematantes serão executados com os seguintes valores:

§ 2.1 – 20% (vinte por cento) será recolhido em favor da COMITENTE a titulo de multa;

§ 2.2 – 10% (dez) por cento será recolhido em favor do LEILOEIRO a titulo de comissão e ressarcimento de despesas.

SEXTA – O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão, conforme este EDITAL.

SÉTIMA – O lote deverá ser pago nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF(MF), RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CNPJ(MF) da empresa e o CPF(MF), RG e o endereço completo do representante legal.

OITAVA – O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, depois de confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à Nota de Arrematação. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro e despesas de que trata a Cláusula Terceira deste Edital, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

§ ÚNICO – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

NONA – Até o SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a Nota de Arrematação, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado.

DÉCIMA – Serão exigidas (2) duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade, toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade o valor cobrado para emissão da 2ª via do documento se assim necessário.

DÉCIMA PRIMEIRA – O lote deverá ser retirado do local em que se encontra até 07 (sete) dias úteis após a realização do leilão.

DÉCIMA SEGUNDA - Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para motos/automóveis, R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para veículos médios/grandes e R$ 50,00 (Cinquenta Reais), encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

§ 1º – O lote que não for retirado, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas neste edital.

DÉCIMA TERCEIRA – O COMITENTE entregará a documentação necessária à transferência do veículo para o arrematante, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (nonagésimo) dias úteis, após a data da realização do leilão.

§ 1º - Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

§ 2º – A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

DÉCIMA QUARTA - Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta, Pagamento e /ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, **NOTA FISCAL**, outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (regravação de chassi, vistoria da

SYDNEI LEILÕES

POLINTER entre outros), mudança de categoria (aluguel/particular/passeio/carga e etc.) alteração de carroceria de aberta/fechada/furgão/basculante/jeep, alteração de espécie ou tipo: ambulância/carga/misto/passageiro/nenhuma, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

§ 1º - Os valores referentes ao exercício 2022 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao COMITENTE e ao LEILOEIRO.

§ 2º – Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, (30 dias Art. 233 CTB) ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

DÉCIMA QUINTA – O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado do Ceará, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

DÉCIMA SEXTA – CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 PARAGRAFO 4º A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

DÉCIMA SETIMA – ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos no Anexos com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital.

São Benedito/CE, 03 de Agosto de 2022

MARA RUBIA PIO MARTINS PAULA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

JOSÉ MIKAEL DE ALCÂNTARA MIRANDA
1º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

JOÃO PAULO MOURA MEDEIROS
2º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

SYDNEY LEILÕES

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
ANEXO DE EDITAL N.º 001/2022

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	MOTOCICLETA MARCA: YAMAHA - MODELO XTZ250 LANDER – ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2017 - PLACAS: POB9D27/CE - COMB.: G/A - COR: CZ - MOTOR N.º: G3C3E-0065909 - CHASSI N.º: 9C6KG0380H0006514 - RENAVAM N.º: 1128341910 **(NO ESTADO)**	R$ 6.500,00
002	MOTOCICLETA MARCA: YAMAHA - MODELO XTZ250 LANDER – ANO FAB. 2017 - ANO MOD. 2018 - PLACAS: POB9E87/CE - COMB.: G/A - COR: PT - MOTOR N.º: G3C3E-009282 - CHASSI N.º: 9C6KG0380J0009271 - RENAVAM N.º: 1128341414 **(NO ESTADO)**	R$ 7.500,00
003	MOTOCICLETA MARCA: YAMAHA - MODELO XTZ250 LANDER – ANO FAB. 2017 - ANO MOD. 2018 - PLACAS: POB9E17/CE - COMB.: G/A - COR: PT - MOTOR N.º: G3C3E-009537 - CHASSI N.º: 9C6KG0380J0009537 - RENAVAM N.º: 1128341651 **(NO ESTADO)**	R$ 9.200,00
004	CAMIONETA MARCA: VW - MODELO KOMBI – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - PLACAS: HYH1786/CE - COMB.: G/A - COR: BR - MOTOR N º: BTJ05811 - CHASSI N.º: 9BWMF07X79P003118 - RENAVAM N.º: 974641677 **(NO ESTADO)**	R$ 8.100,00
005	AUTOMOVEL MARCA: FIAT - MODELO PALIO FIRE WAY – ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2015 - PLACAS: PMZ1507/CE - COMB.: G/A - COR: CZ - MOTOR N.º: 310A10112211258 - CHASSI N.º: 9BD17144LF5977893 - RENAVAM N.º: 1036692512 **(NO ESTADO)**	R$ 12.200,00
006	CAMIONETE MARCA: FIAT - MODELO STRADA WORKING – ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2016 - PLACAS: PNE9155/CE - COMB.: G/A - COR: BR - MOTOR N.º: 310A20112782221 - CHASSI N.º: 9BD57814UGB079880 - RENAVAM N.º: 1091100257 **(tipo:CAMINHONETE, espécie: CARGA, carroceria: CARROCERIA) (NO ESTADO)**	R$ 19.900,00
007	AUTOMOVEL MARCA: VW - MODELO GOL 1.0 – ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS: OIQ5142/CE - COMB.: G/A - COR: PT - MOTOR N.º: CCNB79764 - CHASSI N.º: 9BWAA05UXDT013426 - RENAVAM N.º: 457405694 **(NO ESTADO)**	R$ 4.200,00

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
ANEXO DE EDITAL N.º 001/2022

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
008	CAMIONETE MARCA: MMC - MODELO L200 TRITON GLX D – ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2017 - PLACAS: PNP2047/CE - COMB.: D - COR: PR - MOTOR N.º: 4M41UCBG3439 - CHASSI N.º: 93XXNKB8THCG25677 - RENAVAM N.º: 1095419347 **(NO ESTADO)**	**R$ 44.000,00**
009	ONIBUS MARCA: VW - MODELO INDUSCAR FOZ U – ANO FAB. 2010 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: NVC8010/CE - COMB.: D - COR: AM - MOTOR N.º: DIA048260 - CHASSI N.º: 9532882W7BR104416 - RENAVAM N.º: 304890359 **(NO ESTADO)**	**R$ 25.000,00**
010	ONIBUS MARCA: VW - MODELO 15.190 EOD E.HD ORE – ANO FAB. 2010 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: NVB2080/CE - COMB.: D - COR: AM - MOTOR N.º: DIA047502 - CHASSI N.º: 9532882W1BR100491 - RENAVAM N.º: 306058383 **(NO ESTADO)**	**R$ 11.000,00**
011	AUTOMOVEL MARCA: FIAT - MODELO PALIO FIRE ECONOMY – ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2014 - PLACAS: ORO9486/CE - COMB.: G/A - COR: PR - MOTOR N.º: 310A10111805978 - CHASSI N.º: 9BD17164LE5904667 - RENAVAM N.º: 599827475 **(NO ESTADO**	**R$ 9.100,00**

São Benedito/CE, 03 de Agosto de 2022

MARA RUBIA PIO MARTINS PAULA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

JOSÉ MIKAEL DE ALCÂNTARA MIRANDA
1º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

JOÃO PAULO MOURA MEDEIROS
2º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO